



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Plano de Trabalho – Dispensa de TED
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Faculdade de Comunicação – FACOM/UFBA

PLANO DE TRABALHO

Descentralizador: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

CNPJ: 26.474.056/0001-71

UG: 343026

Valor: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Objeto: Realização, pela Faculdade de Comunicação da UFBA, de dois cursos de extensão, um virtual e um presencial, para servidores do Iphan em temas da política, economia e produção da cultura.

Vigência: 21.08.2023 até 31.12.2023

Data de Assinatura: 21.08.2023

Publicação: 25.08.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

“ NÃO IDENTIFICADO ”

Modalidade de transferência por NMC (Nota de Movimentação de Crédito) em harmonia com o § 3º, III combinado com o art. 4º do decreto 10.426/20, que estabelece a possibilidade de prescindir da celebração de TED nas transferências de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

SIGNATÁRIOS

DESIREE RAMOS TOZI– Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento -
IPHAN e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA– REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 230/2023

COORDENADORA: Leonardo Figueiredo Costa. SIAPE nº 2526639 – FACOM/UFBA



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 (DISPENSA DE TED)**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

Nome da autoridade competente: **Desirée Ramos Tozi**

Número do CPF: *****.702.348-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários: **Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e Portaria Casa Civil nº 1.934, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **343026/40401 - IPHAN**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução da Descentralização de Créditos Orçamentários: **343026/40401 - IPHAN**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia - UFBA**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Miguez de Oliveira**

Número do CPF: *****.073.925-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários: **Faculdade de Comunicação - FACOM**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: **153038/15223 - Universidade Federal da Bahia**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto da descentralização de Créditos Orçamentários: **153038/15223 - Universidade Federal da Bahia**

3. OBJETO:

Realização, pela Faculdade de Comunicação da UFBA, de dois cursos de extensão, um virtual e um presencial, para servidores do Iphan em temas da política, economia e produção da cultura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DISPENSA DE TED):

PROJETOS DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DO PRONAC

Modalidade: Virtual

Carga horária: 24h

Conteúdos:

- Políticas culturais, economia e gestão da cultura: aspectos introdutórios;
- Os profissionais da organização da cultura;

- Políticas culturais e financiamento à cultura no Brasil;
- A Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e suas especificidades;
- O projeto cultural;
- O projeto cultural do PRONAC.

ECONOMIA DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Modalidade: Presencial

Carga horária: 16h

Conteúdos:

- Cultura, economia, globalização, desenvolvimento, territórios e direitos culturais: um panorama teórico-conceitual;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Tendo em vista a atuação de servidores do Iphan como pareceristas de projetos de patrimônio cultural submetidos à Lei de Incentivo à Cultura (Rouanet), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e ainda a pesquisa em vias de contratação por esta Coordenação sobre a dimensão econômica do patrimônio cultural brasileiro, faz-se necessária a qualificação do corpo técnico do Instituto, lotado nas 27 unidades da federação, em temas da política, economia e produção da cultura.

Para tanto, serão promovidas pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (UFBA) duas capacitações, nas modalidades virtual e presencial, a saber: "Projetos de Patrimônio no Âmbito do Pronac" e "Economia da Cultura e do Patrimônio Cultural", com carga horária, respectivamente, de 24 e 16 horas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO:

O prazo de execução da ação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Plano de Trabalho.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário?

() Sim

(X) Não

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Coordenação	verba	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Ago/2023	Dez/2023
Meta 2	Secretaria	verba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Ago/2023	Dez/2023
Meta 3	Curso Virtual - docência	hora/aula	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	Ago/2023	Out/2023
Meta 4	Curso Virtual - elaboração de material didático	verba	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Ago/2023	Out/2023
Meta 5	Curso Presencial - docência	hora/aula	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00	Out/2023	Dez/2023
Meta 6	Curso Presencial - elaboração de conteúdos e materiais pedagógicos	verba	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Out/2023	Dez/2023

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Agosto de 2023	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.20	NÃO	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
TOTAL	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desiree Ramos Tozi, Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento**, em 21/08/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4623481** e o código CRC **AEC6ACAE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN**

PORTARIA Nº 2870 / 2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 24 de agosto de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente da Descentralização por Nota de Movimentação de Crédito celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Fiscal: Luciana Fernandes Souza, Assistente em Administração, 1051609.

Suplente: Guido André Sampaio de Araújo, Produtor Cultural, 282918.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 18/08/2023 18:05)

(Assinado eletronicamente em 24/08/2023 11:33)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.051070/2023-61

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **2870**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **c744db6e0c**